



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc.	013/2026
Fl.	007
	W

CARACARAÍ
PREFEITURA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo garantir a viabilidade técnica e a razoabilidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA D LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**. Essa análise servirá como fundamento para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR** é responsável pela gestão fiscal, orçamentária, financeira e tributária do Município, exercendo papel essencial na arrecadação das receitas próprias, no controle das finanças públicas e no planejamento das ações governamentais. Para o adequado desempenho de suas atribuições legais, torna-se indispensável a utilização de ferramentas tecnológicas que assegurem eficiência, controle, transparência e confiabilidade das informações tributárias.

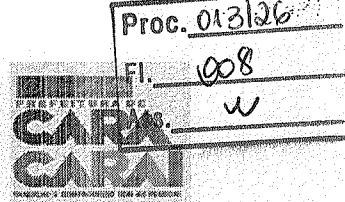
2.2. Atualmente, a administração tributária municipal demanda soluções informatizadas capazes de **integrar os processos de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e atendimento ao contribuinte**, bem como possibilitar a emissão, o gerenciamento e o armazenamento de **Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e**, em conformidade com o **padrão nacional ABRASF** e com a legislação tributária vigente.

2.3. A inexistência ou insuficiência de sistema próprio e integrado compromete a eficiência da gestão tributária, podendo ocasionar retrabalho, falhas operacionais, dificuldades no acesso às informações e limitações no atendimento ao contribuinte. Diante disso, evidencia-se a necessidade de **contratação de solução tecnológica especializada, abrangendo locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema integrado de gestão tributária municipal**.

2.4. O sistema a ser contratado deverá contemplar, entre outros, os módulos de **arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e**, além do **sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e**, possibilitando maior agilidade nos procedimentos administrativos, ampliação do acesso dos contribuintes aos serviços digitais e fortalecimento do controle e da fiscalização tributária.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



2.5. Ressalta-se que o Município de Caracaraí-RR não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura tecnológica própria para o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistema dessa complexidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada em gestão tributária municipal.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial e estratégica para o aprimoramento da administração tributária municipal, contribuindo para o aumento da arrecadação, a melhoria do planejamento financeiro, o fortalecimento da transparência fiscal e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente	Adelson Soriano da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objetivo selecionar empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de pessoa jurídica destinada à locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de tributação municipal, integrado de gestão tributária, contemplando, no mínimo, os módulos de arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, bem como o sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e no padrão ABRASF, para atender às necessidades do Município de Caracaraí-RR, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

4.2. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência anterior na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em termos de natureza, complexidade e funcionalidades, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O sistema contratado deverá atender plenamente às necessidades da administração tributária municipal, garantindo integração dos dados, segurança das informações, disponibilidade contínua, conformidade com a legislação tributária vigente e aderência ao padrão nacional ABRASF, bem como possibilitar acesso remoto aos contribuintes por meio de ambiente eletrônico seguro.

4.4. A contratada deverá realizar a implantação do sistema, incluindo configuração, migração de dados, testes operacionais, treinamento dos usuários e disponibilização de suporte técnico contínuo, durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução tecnológica.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 013126
Fl. 009
w

4.5. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços por parte da Administração não exime a contratada da responsabilidade por eventuais falhas, inconsistências, vícios ou defeitos no sistema. A empresa deverá corrigir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer irregularidades identificadas durante a execução do contrato.

4.6. A contratada deverá atender às solicitações técnicas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, assegurando **agilidade no atendimento, continuidade dos serviços e suporte eficiente**, inclusive em situações que demandem pronta resposta da Administração.

4.7. O cumprimento integral desses requisitos é indispensável para garantir a **regularidade, eficiência, segurança e economicidade da contratação**, assegurando o adequado funcionamento da gestão tributária municipal e contribuindo para o fortalecimento da arrecadação, da transparência fiscal e do planejamento financeiro do Município de Caracaraí-RR.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR**, referente à **contratação de empresa especializada para a locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de tributação municipal**, integrado de gestão tributária, com os módulos de **arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e no padrão ABRASF**, o levantamento de mercado será realizado por meio do **Painel de Preços do Governo Federal**, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio da análise de contratos vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, possibilitando a identificação de valores praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações semelhantes, garantindo parâmetro de mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para a composição da estimativa de preços, serão considerados contratos vigentes ou recentemente firmados, com objetos compatíveis em natureza, complexidade e escopo, especialmente aqueles relacionados a **sistemas de gestão tributária municipal e emissão de NFS-e**, observando-se critérios como quantidade de módulos, serviços de implantação, manutenção e suporte técnico.

5.4. A metodologia adotada para definição do valor estimado será a **média aritmética simples** dos preços obtidos, conforme previsto no **§4º do art. 23 da Lei nº**

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 013126

010

4

14.133/2021, com consolidação das informações em **Mapa Comparativo de Preços**, devidamente juntado aos autos do processo.

5.5. O levantamento realizado por meio da análise de contratos vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e publicidade**, garantindo suporte técnico adequado à tomada de decisão da Administração quanto à escolha da solução e do modelo de contratação.

5.6. Dessa forma, a estimativa de preços estará fundamentada em **dados oficiais e atualizados**, refletindo os valores praticados no mercado público, assegurando critérios objetivos para o julgamento das propostas e o atendimento ao **interesse público**, nos termos da legislação vigente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente contratação visa selecionar **empresa especializada** para a **locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de tributação municipal**, integrado de gestão tributária, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Caracaraí-RR**, abrangendo os módulos de **arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e no padrão ABRASF**.

6.2. A solução proposta contempla a disponibilização de **plataforma tecnológica integrada**, em ambiente seguro e com acesso controlado, capaz de centralizar as informações tributárias do Município, automatizar os processos de lançamento, arrecadação e fiscalização, bem como facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços fazendários por meio eletrônico, promovendo maior eficiência administrativa e transparência fiscal.

6.3. O modelo de contratação por **locação de sistema**, com serviços contínuos de **implantação, manutenção e suporte técnico**, mostra-se mais vantajoso à Administração Pública, uma vez que elimina a necessidade de desenvolvimento interno, reduz custos com infraestrutura própria e assegura atualização tecnológica permanente, em conformidade com a legislação tributária vigente.

6.4. A implantação da solução abrangerá a **configuração do sistema, migração de dados, testes operacionais, capacitação dos servidores usuários e disponibilização de suporte técnico contínuo**, garantindo o pleno funcionamento do sistema desde o início da sua utilização e a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 013/26

011

✓

6.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela natureza continuada do serviço, possibilitando contratações conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade, padronização das soluções tecnológicas e racionalização dos procedimentos administrativos, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A solução adotada permitirá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento aprimorar o **controle da arrecadação**, fortalecer o **planejamento financeiro**, reduzir falhas operacionais, ampliar a capacidade de fiscalização tributária e melhorar significativamente o atendimento ao contribuinte, contribuindo para o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas municipais.

6.7. Dessa forma, a contratação da solução integrada de gestão tributária revela-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura**, atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo a melhor alternativa para suprir as necessidades permanentes da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, o quantitativo foi definido com base no **estudo de demanda**, na **planilha de estimativas** e na análise das necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR**, conforme condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, considerando a natureza contínua do serviço e o período estimado de contratação.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA D LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO	und.	12	15.023,83	R\$ 180.285,96

[Handwritten signatures]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Proc. 013126
Fl. 012
w

E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 180.285.96

7.2. O quantitativo estimado refere-se à **prestação continuada do serviço pelo período de 12 (doze) meses**, contemplando o licenciamento do sistema, serviços de implantação inicial, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico e atualização tecnológica, necessários ao pleno funcionamento da gestão tributária municipal.

7.3. O dimensionamento da demanda considerou a **estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, o volume de contribuintes atendidos, a necessidade de emissão e gerenciamento de **Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços**, bem como a complexidade dos processos de arrecadação, controle e fiscalização tributária do Município de Caracaraí-RR.

7.4. A metodologia adotada visa assegurar o **uso racional e planejado dos recursos públicos**, evitando tanto a subcontratação quanto a contratação excessiva, observando os critérios de **economicidade, vantajosidade e proporcionalidade**, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, planejamento eficiente e atendimento adequado às demandas permanentes da Administração Tributária Municipal.

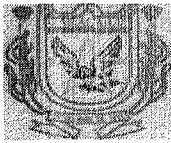
8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

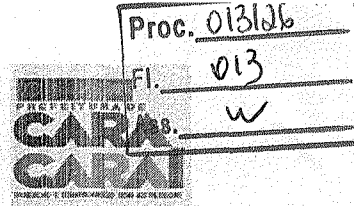
8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Caracaraí-RR: **R\$ 180.285,96 (Cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noveta e seis centavos)**

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



9.1. A presente contratação tem por objeto a **locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de tributação municipal**, integrado de gestão tributária, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracarái-RR**. Considerando a natureza **integrada e indivisível da solução tecnológica**, **não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto**, uma vez que todos os módulos e serviços contratados são interdependentes e necessários ao pleno funcionamento do sistema.

9.2. O sistema de gestão tributária compreende um conjunto único de funcionalidades — incluindo **arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e no padrão ABRASF** — que devem operar de forma integrada, sob uma mesma plataforma tecnológica, banco de dados e ambiente de segurança da informação, de modo a garantir confiabilidade, integridade e consistência dos dados tributários.

9.3. O eventual parcelamento da solução, com a contratação de módulos ou serviços de forma separada, poderia ocasionar **incompatibilidades técnicas**, aumento dos custos operacionais, dificuldades de integração entre sistemas distintos, além de riscos à segurança da informação e à continuidade dos serviços, comprometendo a eficiência da gestão tributária municipal.

9.4. Ressalta-se que, embora o objeto não seja parcelável em termos de solução, a **execução contratual ocorrerá de forma continuada**, com prestação mensal dos serviços de licenciamento, manutenção e suporte técnico, durante o período de vigência da contratação, o que atende aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

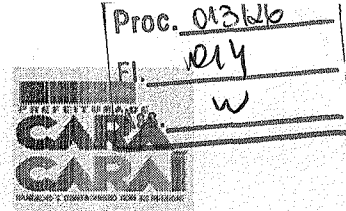
9.5. Dessa forma, a opção pela **contratação da solução de forma integral**, sem parcelamento do objeto, revela-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente segura**, assegurando a plena funcionalidade do sistema, a continuidade dos serviços fazendários e o atendimento ao interesse público da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracarái-RR**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação de empresa especializada para a **locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de tributação municipal**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinada a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracarái-RR**, constitui **processo autônomo, específico e suficiente**, não



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



demandando a realização de contratações complementares ou interdependentes para a sua plena execução.

10.2. O escopo da contratação abrange todas as funcionalidades necessárias ao adequado funcionamento da gestão tributária municipal, incluindo os módulos de arrecadação, autoatendimento tributário via internet, protocolo web, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e e sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de NFS-e no padrão ABRASF, bem como os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico contínuo, sendo suficiente para atender integralmente às demandas da Administração, sem necessidade de ajustes ou aquisições adicionais.

10.3. A centralização da execução contratual em uma única empresa assegura maior eficiência administrativa e controle operacional, facilitando o gerenciamento do sistema, a padronização dos procedimentos, a resolução de falhas técnicas e o cumprimento dos níveis de serviço pactuados, além de evitar riscos decorrentes da fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores.

10.4. Dessa forma, a presente contratação apresenta **suficiência técnica, operacional e administrativa**, garantindo a continuidade dos serviços fazendários, o fortalecimento da arrecadação municipal, a melhoria do atendimento ao contribuinte e a racionalização dos procedimentos administrativos, em consonância com os princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual) de 2025.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de **sistema informatizado integrado de gestão pública**, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa modernizar, padronizar e otimizar os processos administrativos, contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR**, assegurando maior eficiência, controle e transparência na gestão dos recursos públicos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc.	013126
Fl.	015
	W

PREFEITURA DE CARACARAÍ
FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

12.2. O objetivo central da contratação é disponibilizar solução tecnológica integrada e segura, capaz de atender às necessidades operacionais da Secretaria, abrangendo módulos como contabilidade pública, orçamento, tesouraria, arrecadação, patrimônio, almoxarifado, planejamento e demais áreas correlatas, permitindo o acompanhamento em tempo real das informações e o atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de controle.

12.3. Com a implantação do sistema informatizado, espera-se a melhoria significativa na qualidade das informações gerenciais, a redução de retrabalhos, o aumento da produtividade dos servidores e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, proporcionando maior confiabilidade nos registros contábeis, financeiros e administrativos, além de suporte adequado à tomada de decisões estratégicas.

12.4. Dessa forma, a contratação busca alcançar resultados concretos e mensuráveis, tais como maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, segurança da informação, cumprimento dos prazos legais e otimização dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da governança pública municipal, em conformidade com os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

13. Possíveis Impactos Ambientais

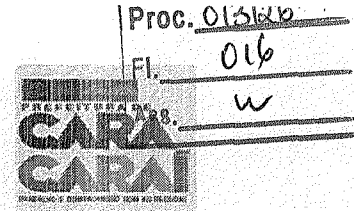
13.1. No contexto da contratação de empresa especializada para a **locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado integrado de gestão pública**, destinado a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR**, por meio do Sistema de Registro de Preços, serão necessárias apenas providências administrativas e operacionais inerentes à implantação da solução tecnológica, não havendo necessidade de alterações estruturais relevantes no ambiente organizacional da Secretaria.

13.2. A implantação do sistema será realizada nos equipamentos já disponíveis na Secretaria ou em ambiente tecnológico compatível, não sendo exigidas adaptações físicas nas instalações. A responsabilidade pela instalação, parametrização, migração de dados (quando aplicável), testes operacionais e suporte técnico inicial será integralmente da empresa contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

13.3. A contratação será realizada por meio de **Pregão**, na forma **presencial**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, podendo ser custeada com recursos próprios do Município ou provenientes de convênios e transferências intergovernamentais,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



observada a disponibilidade orçamentária e a correta classificação da despesa, em conformidade com a legislação vigente.

13.4. Quanto à capacitação dos servidores, a contratada deverá fornecer treinamento inicial e orientações técnicas para utilização adequada do sistema, garantindo a correta operação dos módulos contratados. Tal capacitação será suficiente para assegurar a autonomia dos servidores da Secretaria na utilização rotineira da solução, não sendo necessária a adoção de programas adicionais de treinamento por parte da Administração.

13.5. Dessa forma, as providências a serem adotadas concentram-se na condução do procedimento licitatório, na formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, bem como no acompanhamento da implantação e execução do sistema, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR, com eficiência, segurança da informação e observância aos princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**.

14. Declaração de Viabilidade

14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR** concluiu que é **plenamente viável** a contratação de empresa especializada para a **locação, implantação, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado integrado de gestão pública**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**. A análise realizada demonstrou que a solução atende de forma adequada às necessidades administrativas, financeiras e tributárias do Município, contribuindo para a modernização da gestão pública.

14.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se como o mecanismo mais apropriado, considerando a natureza contínua e recorrente dos serviços de tecnologia da informação, bem como a necessidade de flexibilidade para atendimento das demandas ao longo do exercício. A contratação por meio de **Pregão Presencial** assegura maior competitividade, transparência e economicidade, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

14.3. A decisão pela viabilidade da contratação encontra respaldo na análise técnica, administrativa e jurídica realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento. A iniciativa está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e alinhada às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando que o procedimento licitatório será conduzido de forma regular, transparente e compatível



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc.	013126
Fl.	017
	u

CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Caracaraí-RR.

15. Responsáveis

Caracaraí/RR, 13 de Janeiro de 2026

ROBSON GOMES DE SOUZA
Integrante Administrativo
Portaria de nº
001/2026/SEMFAP/GAPRE

MARFIZA BRUNA BATISTA REIS
Integrante Requisitante
Portaria de nº
001/2026/SEMFAP/GAPRE

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de finanças e planejamento
PORT. Nº. 005/2021